

**DECRETO Nº 9973/2000
de 07 de julho de 2000**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOÃO VELOSO, destinada à IMPLANTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO entre as Rodovias Presidente DUTRA e CARVALHO PINTO - fase 1, situada na Vila Luchetti, a saber:

- IMÓVEL: - faixa de terra.
- PROPRIEDADE: - Sr. JOÃO VELOSO.
- LOCALIZAÇÃO: - Rua Xingú - chácara 12 - Vila Luchetti.
- SITUAÇÃO: a faixa de terra está situada entre a área de propriedade da SABESP (servidão - parte da chácara 13), com a chácara 13 de propriedade do Sr. Mário Silva Jorge, área de domínio público municipal, com a chácara 12A de propriedade do Sr. José Veloso e com o remanescente da chácara 12.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - a medição inicia-se no ponto localizado a uma distância de 63,69m (sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros) de extensão do alinhamento da Rua Xingú junto com a divisa da chácara 12 com a área de propriedade da SABESP (servidão - parte da chácara 13); deste segue em linha reta com uma distância de 19,31m (dezenove metros e trinta e um centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade da SABESP (servidão - parte da chácara 13) e com a chácara 13 de propriedade do Sr. Mário Silva Jorge; deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 33,93m (trinta e três metros e noventa e três centímetros) de extensão,

confrontando com a área de domínio público municipal; deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 32,47m (trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 12A de propriedade do Sr. José Veloso; deflete à esquerda e segue em curva até o ponto inicial com uma distância de 30,41m (trinta metros e quarenta e um centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da chácara 12, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 786,15m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033730-5/2000.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

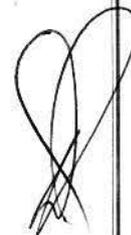
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de
julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

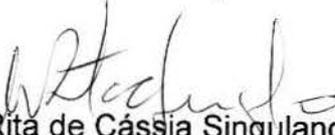
Cont. DECRETO 9973/00

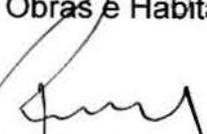
3

julho de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos